PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 152/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) (vigência).

2. OBJETO

2.1 aquisição do medicamento Tansulon 0,4 mg, na quantidade de 12 (doze) caixas, contendo 30 (trinta) comprimidos cada, destinado ao atendimento de demanda judicial do Autos nº 200972520036345.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	TAMSULON 0,4MG – CX 30 CP	12	R$ 209,88	R$ 2.518,56

2.2 O medicamento será dispensado pela Farmácia Municipal, em cumprimento à determinação judicial, visando assegurar a continuidade do tratamento prescrito ao paciente. Ressalta-se que o medicamento não foi contemplado nas aquisições realizadas por meio dos Consórcios Intermunicipais vigentes, tendo sido constatado resultado deserto para o referido item nos processos licitatórios, tornando necessária a aquisição por meio de contratação direta, de modo a garantir o cumprimento da determinação judicial e a continuidade do tratamento.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 2.518,56 (dois mil, quinhentos e dezoito reais com cinquenta e seis centavos**).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

1) Fornecedor: FARMÁCIA XANXERÊ - R$ 2.820,00
2) Fornecedor: FARMÁCIA POUPA LAR - R$ 2.879,76
3) Fornecedor: ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – EPP - R$ 2.518,56.

4.2 Após análise cuidadosa ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – EPP, foi selecionado, pois apresentou o menor preço entre as propostas válidas recebidas.

4.3 Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Formalizamos a escolha do fornecedor ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – EPP, devidamente identificado pelo CNPJ nº 03.406.864/0001-04, tendo em vista a necessidade de aquisição do medicamento Tansulon 0,4 mg, na quantidade de 12 (doze)

caixas, contendo 30 (trinta) comprimidos cada, destinado ao atendimento de demanda judicial, conforme Autos nº 200972520036345. O medicamento será dispensado pela Farmácia Municipal, em cumprimento à determinação judicial, visando assegurar a continuidade do tratamento prescrito.

5.2 Ressalta-se que o referido medicamento não foi contemplado nas aquisições realizadas por meio dos Consórcios Intermunicipais vigentes, tendo sido constatado resultado deserto para o item nos respectivos processos licitatórios. Dessa forma, tornou-se necessária a aquisição por meio de contratação direta, a fim de garantir o cumprimento da determinação judicial e a continuidade do tratamento.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – EPP**
CNPJ: 03.406.864/0001-04.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

8 - 3.3.90 - Manutenção Da Secretaria de Saúde

Município de Xaxim, 14 de agosto de 2026.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.08.17 15:13:02 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal